

Resolução nº : 9464/2000
Protocolo nº : 314575/00
Origem : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
Interessado : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente